



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

JANEIRO/2022

Legislação:

- Constituição Federal – art. 74;
- Constituição Estadual – art. 35;
- Lei de Responsabilidade Fiscal – art. 59;
- Comunicado SDG nº 35/2015 – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- Resolução nº 2/2013, que implementa o controle interno da Câmara Municipal.

Responsável pelo Sistema de Controle Interno do Legislativo:

Elaine Cristina Biaco Serra, nomeada pelo Ato da Mesa nº 7, de 01/09/2020

Presidente da Câmara Municipal:

Rafael Castro Kocian (2021-2022)



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

ÍNDICE

- 1- RECEITA MENSAL
- 2- DESPESA MENSAL
- 3- PESSOAL
- 4- BENS DE CARÁTER PERMANENTE
- 5- GESTÃO DE COMPRAS
- 6- LICITAÇÕES E CONTRATOS
- 7- ADIANTAMENTOS
- 8- CONTROLE DE PROCESSOS
- 9- CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS
- 10- TRANSPARÊNCIA
- 11- RECOMENDAÇÕES
- 12- CONCLUSÃO



1- RECEITA MENSAL

Duodécimo devidamente recebido do Executivo, conforme orçamento aprovado através da Lei Municipal nº 5.879/2021.

Recebido o valor de R\$ 424.466,96 em parcela única de R\$ 424.466,96 no dia 20/01/2022.

2- DESPESA MENSAL

Obedecida, segundo a execução orçamentária, sendo requisitadas de acordo com a Lei 4.320/1964 e a Lei 8.666/1993.

Em virtude da efetivação dos Contratos nºs 07/2021, 08/2021 e 10/2021, houve a manutenção do valor de R\$ 116.940,00 em Restos a Pagar para o exercício de 2022.

3- PESSOAL

3.1. Servidores

A regulamentação relativa ao Quadro de Pessoal consta das Leis Municipais nºs 4.732/2016 e 4.767/2016, vigentes no mês de janeiro/2022.

Para o exercício de 2022 houve a concessão da revisão geral anual sobre o vencimento dos servidores, prevista no art. 37, X, da Constituição Federal, através da Lei Municipal nº 5.871/2021.

Em janeiro/2022 não houve admissões nem exonerações de servidores.

A contribuição previdenciária de servidores vem sendo recolhida regularmente (contribuinte e patronal) ao IMP – Instituto Municipal de Previdência, no caso de servidores efetivos e ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, no caso de servidor ocupante de cargo em comissão.

Não há recolhimento de FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, em virtude de todos os servidores serem vinculados ao regime estatutário.

3.2. Vereadores

O subsídio do vereador e do presidente da Câmara encontram-se fixados pela Resolução nº 14/2007, regulamentada pelo Ato da Mesa nº 4/2008.

Os valores dos subsídios estão em conformidade com a Lei Municipal nº 5.456, de 24/01/2020, permanecendo inalterados para o exercício de 2022.

Em janeiro/2022 não houve afastamento de vereadores.

A contribuição previdenciária de vereadores vem sendo recolhida regularmente (contribuinte e patronal) ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

3.3. Inativos

Ocorre o pagamento mensal da remuneração de um servidor inativo do Legislativo Municipal.



A despesa total com pessoal está dentro dos limites estabelecidos no §1º, art. 29-A da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000.

Atende ao exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar 101/2000, art. 20, III, “a”.

A escrituração contábil é realizada através de classificações específicas por dotação.

4- BENS DE CARÁTER PERMANENTE

No mês de janeiro/2022 não houve aquisição de bens patrimoniais:

Não houve desincorporação de patrimônios da Câmara Municipal no mês de janeiro/2022.

Nota-se que os itens patrimoniais são controlados fidedignamente no sistema integrado, com todas as movimentações pertinentes e registrado o histórico de movimentação.

5- GESTÃO DE COMPRAS

As compras são sempre autorizadas pela Presidência da Câmara.

Quando da necessidade de aquisição de materiais de consumo ou serviços, os servidores solicitam ao Presidente, que avalia e autoriza a requisição.

Em obediência aos princípios constitucionais da economicidade e legitimidade, os gastos primam pela modicidade.

Para tanto, ocorre a pesquisa de mercado da maneira mais ampla possível, optando-se pela proposta mais vantajosa para a administração pública.

Os materiais de consumo adquiridos na competência janeiro/2022, seguem discriminados:

Número do processo: 1/2022

Objeto: moldura de madeira para quadro restaurado

Modalidade: dispensa de licitação

Classificação da despesa: outros materiais de consumo

Valor: R\$ 2.800,00

Empresa vencedora: Donizeti Molduras Ltda ME

CNPJ/CPF: 72.895.279/0001-20

Número do processo: 2/2022

Objeto: galões e copos de água mineral

Modalidade: dispensa de licitação

Classificação da despesa: gêneros alimentícios



CÂMARA MUNICIPAL São José do Rio Pardo

Valor: R\$ 5.250,00

Empresa vencedora: Francieli Cristina da Silva

CNPJ/CPF: 13.410.018/0001-03

Número do processo: 3/2022

Objeto: desinfetante

Modalidade: dispensa de licitação

Classificação da despesa: produtos de higiene e limpeza

Valor: R\$ 190,00

Empresa vencedora: Casa Limpa Produtos de Limpeza Eireli

CNPJ: 05.240.959/0001-18

Número do processo: 10/2022

Objeto: cimento

Modalidade: dispensa de licitação

Classificação da despesa: outros materiais de consumo

Valor: R\$ 134,00

Empresa vencedora: São José Materiais para Construção Ltda EPP

CNPJ: 59.894.659/0001-81

Número do processo: 12/2022

Objeto: materiais elétricos

Modalidade: dispensa de licitação

Classificação da despesa: materiais elétricos e eletrônicos

Valor: R\$ 551,00

Empresa vencedora: MPM Materiais Elétricos Eireli

CNPJ: 21.797.677/0001-72

Os serviços efetivados no mês de janeiro/2022 seguem discriminados:

Número do processo: 170/2018

Objeto: recebimento de publicações oficiais

Modalidade: dispensa de licitação

Classificação da despesa: serviços

Valor: R\$ 1.668,00

Empresa vencedora: Grifon Brasil Assessoria Ltda

CNPJ/CPF: 21.129.497/0001-12



CÂMARA MUNICIPAL São José do Rio Pardo

Número do processo: 154/2019

Objeto: link de internet

Modalidade: dispensa de licitação

Classificação da despesa: serviços

Valor: R\$ 4.200,00

Empresa vencedora: Jefferson Hissnauer ME

CNPJ/CPF: 07.329.916/0001-39

Número do processo: 4/2022

Objeto: fornecimento de energia elétrica

Modalidade: dispensa de licitação

Classificação da despesa: serviços

Valor: R\$ 23.900,00

Empresa vencedora: CPFL Santa Cruz – Companhia Jaguari de Energia S/A

CNPJ/CPF: 53.859.112/0001-69

Número do processo: 5/2022

Objeto: serviços bancários

Modalidade: dispensa de licitação

Classificação da despesa: serviços

Valor: R\$ 960,00

Empresa vencedora: Banco do Brasil S/A

CNPJ/CPF: 00.000.000/0066-37

Número do processo: 6/2022

Objeto: fornecimento de água e esgoto

Modalidade: dispensa de licitação

Classificação da despesa: serviços

Valor: R\$ 840,00

Empresa vencedora: SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de SJRPardo

CNPJ/CPF: 19.659.196/0001-59

Número do processo: 7/2022

Objeto: serviços de telefonia fixa e móvel

Modalidade: dispensa de licitação

Classificação da despesa: serviços

Valor: R\$ 4.680,00



Empresa vencedora: Telefônica Brasil S/A
CNPJ/CPF: 02.558.157/0001-62

Número do processo: 11/2022
Objeto: link de internet dedicado + compartilhado
Modalidade: dispensa de licitação
Classificação da despesa: serviços
Valor: R\$ 16.500,00
Empresa vencedora: AR Telecom Provedor de Internet Eireli
CNPJ/CPF: 09.662.786/0001-87

6- LICITAÇÕES E CONTRATOS

Os processos licitatórios são executados sob a responsabilidade da Procuradoria Jurídica e da Comissão de Licitações, nomeada pelo Ato da Mesa nº 9/2021, nos termos da legislação vigente.

Em janeiro/2022 não houve licitação.

No mês de janeiro houve a efetivação do contrato a seguir:

Número do contrato: 01/2022
Número do processo: 11/2022
Data da Assinatura: 26/01/2022
Objeto: contratação de serviços de acesso dedicado e compartilhado à internet com interligação via fibra óptica, por um período de doze meses.
Empresa contratada: AR Telecom Provedor de Internet Eireli
CNPJ/CPF: 09.662.786/0001-87
Vigência: 26/01/2022 a 26/01/2023
Valor total do contrato: R\$ 16.500,00

Não houve efetivação de termos aditivos em janeiro/2022.

7- ADIANTAMENTOS

O regime de adiantamentos da Câmara Municipal está regulamentado pela Resolução nº 05/2006.

A requisição de adiantamento é elaborada pelo interessado, efetivada em nome de servidor e endereçada à Presidência da Casa, para autorização.

Após a prestação de contas, o saldo não utilizado é devolvido à Câmara Municipal em espécie ou através de depósito bancário.

Nesta competência não ocorreram adiantamentos.



8- CONTROLE DE PROCESSOS

Os processos do legislativo são abertos no setor de Protocolo e sua tramitação ocorre através de sistema integrado, com registro do histórico de movimentação.

9- CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

Efetuadas regularmente, conforme a legislação vigente.

10-TRANSPARÊNCIA

O Portal da Transparência Pública do Legislativo disponibiliza informações sobre a receita e as despesas do órgão.

As informações são dispostas conforme Lei Complementar nº 131/2009 e Decreto nº 7.185/2010.

São passíveis de consulta: receitas e despesas, boletins diários, balancetes mensais, adiantamentos, relatórios de gestão fiscal, processos licitatórios, contratos, estrutura organizacional, remunerações de servidores e vereadores, relatórios do controle interno e pareceres do Tribunal de Contas.

Conforme Lei Federal nº 12.527/2011, regulamentada pelo Decreto nº 7.724-a/2012, encontram-se disponíveis à população no sítio eletrônico da Câmara, o e-Sic e a Ouvidoria, bem como a Consulta Pública.

No mês de janeiro/2022 não ocorreram audiências públicas.

11-RECOMENDAÇÕES

Nesta competência não há recomendação de providências a serem adotadas.

12- CONCLUSÃO

Declaro, em atendimento aos preceitos estabelecidos na legislação vigente, a inexistência de qualquer irregularidade nesta Casa Legislativa referente ao mês de janeiro/2022.

São José do Rio Pardo, 21 de fevereiro de 2022.

Elaine Cristina Biaco Serra

Responsável pelo Controle Interno

Ciente. São José do Rio Pardo, 21/02/2022.

Rafael Castro Kocian

Presidente